

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra a Covid-19, sem prejuízo de outras ações, a BAHIANA e a Strix Educação adotarão o seguinte protocolo para a aplicação das provas dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

- 1. O acesso ao prédio de realização da prova é exclusivo para os candidatos.** Não será permitida a entrada de acompanhante sob qualquer hipótese.
- 2.** O candidato, ao entrar no prédio, deve se dirigir, **imediatamente**, à sua sala de provas.
 - 2.1 Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- 3.** O candidato somente terá acesso aos prédios, utilizando uma das seguintes máscaras de proteção à COVID-19: máscara cirúrgica, de tecido ou N95. **O uso da máscara é obrigatório por todo o tempo que o candidato permanecer no prédio.**
 - 3.1 **O candidato que se recusar a utilizar a máscara de proteção deverá deixar o prédio** e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.2 A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, não devendo ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.
 - 3.3 Só será permitido abaixar a máscara na sala para o reconhecimento facial e para a ingestão de **água, que deve ser levada pelo candidato, e de lanche.**
 - 3.4 O candidato deverá levar máscaras adicionais para realizar as substituições, caso seja necessário.
 - 3.5 Para que a remoção ou colocação da máscara seja realizada, o candidato deve fazer a higienização das mãos, imediatamente antes e depois, e não deve tocar na sua parte central.
 - 3.6 O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de sua máscara de proteção que, ao ser trocada, deverá ser colocada em saco plástico ou de papel **trazido por ele.**
- 4. No acesso à sala de provas, o candidato deve mostrar o seu documento de identificação com foto para o fiscal da sala.** Não é necessário entregar o documento na mão do fiscal.
 - 4.1 Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato, no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
 - 4.2 Será eliminado do certame o candidato que se recusar a retirar a máscara quando solicitado.
 - 4.3 O exame das máscaras pode ser realizado durante a aplicação das provas, em caso de atitude suspeita do candidato, respeitados os protocolos de prevenção contra a COVID-19.
5. Será obedecida uma distância mínima de 1,0 metro entre qualquer pessoa, durante todo o tempo da aplicação da prova.
 - 5.1 O candidato deve evitar contato físico com a equipe de aplicação, bem como cumprimentos com colegas com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão).
6. Todas as salas de provas terão ocupação reduzida, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,0 metro.
 - 6.1 As salas de aplicação, sempre que possível, permanecerão com portas e/ou janelas abertas durante a realização das provas.

7. O Candidato que tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19, exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias, ou esteja em período de isolamento, não poderá participar da prova.

7.1 Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, no dia da realização da prova, deve comunicar imediatamente à Coordenação do prédio, que fará o encaminhamento ao médico de plantão para avaliação e providências.

8. Será disponibilizado álcool em gel 70% em pontos estratégicos, em todos os prédios, embora cada candidato deva levar o seu para uso pessoal.

8.1 O candidato deverá higienizar as mãos com álcool em gel ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os demais momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal.

8.2 Fica proibida a troca de pertences entre os candidatos.

8.3 Ao utilizar o banheiro, o candidato deverá fazer a higienização das mãos, tanto com água e sabão quanto com álcool em gel.

9. A saída para o banheiro, permitida apenas uma vez, terá o seu fluxo rigorosamente controlado, sendo liberado o acesso de um(a) candidato(a) por vez.

10. O candidato que não possuir cabelos curtos, deve mantê-los presos.

11. O candidato deve comparecer para as provas sem o uso de adornos, como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de garantir a correta higienização das mãos.

12. Se o candidato desejar utilizar o lanche deverá abaixar a máscara, recolocando-a, imediatamente, após concluir.

13. A vistoria de lanches e a revista eletrônica dos candidatos nos locais de provas, por meio do uso de detector de metais, também respeitarão os protocolos de prevenção contra a COVID-19.

14. Não será permitida a troca de lugar pelo candidato, mesmo que haja lugares vagos na sala.

14.1 Não é permitida a mudança de lugar da carteira/mesa na sala, tendo em vista que foram posicionadas de modo a manter o distanciamento recomendado. Havendo alguma necessidade, consultar o fiscal de sua sala.

15. Ao concluir a prova, o candidato deve se dirigir, imediatamente, para a saída do prédio, não podendo permanecer nos corredores e áreas de convivência, nem em aglomerações nas áreas externas do prédio.

Salvador-BA, 31 de maio de 2022.